

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS – FINATEC

EDITAL DE FOMENTO FINANCEIRO Nº 001/2026

APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES DA UnB EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, fundação privada, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições estatutárias e por deliberação de seu Conselho Superior, torna público o presente Edital de Fomento Financeiro nº 001/2026, destinado ao apoio à participação presencial de docentes da Universidade de Brasília (UnB) em eventos científicos nacionais e internacionais, nos termos a seguir estabelecidos.

O presente edital integra as ações institucionais da FINATEC voltadas ao fortalecimento da pesquisa científica, à internacionalização da produção acadêmica da Universidade de Brasília e à disseminação do conhecimento.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a concessão de apoio financeiro, em parcela única e valor fixo, para participação presencial de docentes da UnB em eventos científicos nacionais e internacionais, nas seguintes hipóteses:

- a) apresentação presencial de trabalho formalmente aprovado; ou
- b) participação presencial na condição de convidado (palestrante, keynote, debatedor, coordenador de sessão ou membro de mesa redonda), mediante convite formal emitido pela organização do evento.

1.2. O apoio financeiro concedido não possui natureza remuneratória, não configura bolsa e não estabelece vínculo de qualquer natureza entre o beneficiário e a FINATEC.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O presente edital contará com dotação global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), provenientes de recursos próprios da FINATEC.

2.2. Os recursos serão distribuídos da seguinte forma:

- 1ª Chamada (eventos realizados entre janeiro e junho de 2026): R\$ 350.000,00

- 2ª Chamada (eventos realizados entre julho e dezembro de 2026): R\$ 350.000,00

2.3. Cada chamada será encerrada automaticamente quando atingido o respectivo limite financeiro, não havendo lista de espera ou expectativa de direito.

2.4. Eventual remanejamento de saldo entre chamadas poderá ocorrer mediante deliberação da Diretoria Executiva.

3. DAS MODALIDADES E VALORES DO APOIO

O apoio financeiro será concedido em parcela única, conforme a modalidade:

Modalidade	Valor do Apoio
Evento Nacional (fora do DF)	R\$ 4.000,00
Evento Internacional – América Latina	R\$ 8.000,00
Evento Internacional – Demais Países	R\$ 12.000,00

3.1. O valor concedido não está condicionado à comprovação exata do custo total do evento.

3.2. Não haverá complementação posterior do valor concedido.

4. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão participar:

I – Docentes do quadro permanente da Universidade de Brasília, em efetivo exercício.

Não poderão participar:

- I. Professores aposentados, ainda que possuam vínculo como Pesquisador Colaborador;
- II. Professores visitantes, substitutos ou voluntários;
- III. Docentes inadimplentes com a FINATEC;
- IV. Docentes já contemplados neste edital no exercício de 2026;
- V. Proponentes que tenham recebido apoio financeiro do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) ou de outro órgão da UnB para o mesmo evento.

4.1. Será permitido apenas 1 (um) apoio por docente no exercício de 2026, compreendido entre janeiro e dezembro do ano corrente.

4.2. A participação deverá estar formalmente comprovada por meio de aceite de trabalho para apresentação presencial (quando aplicável) ou de convite oficial para participação como convidado, nos termos do item 1.1, alínea “b”.

4.3. Não serão apoiadas participações remotas.

4.4. Será concedido apenas 1 (um) apoio por trabalho apresentado no evento (mesmo título/ID de submissão). Em caso de múltiplos autores elegíveis, o apoio será destinado exclusivamente ao docente que constar como apresentador (presenting author) no aceite ou, na ausência dessa indicação, ao primeiro autor docente da UnB, mediante declaração dos coautores de que não solicitarão apoio para o mesmo trabalho.

4.5. Será concedido, no âmbito deste edital, o limite de até 3 (três) apoios por evento (mesma denominação, edição, instituição organizadora, local e período), independentemente do número de propostas submetidas. Caso haja mais propostas elegíveis do que o limite, serão contempladas as 3 (três) de maior pontuação, aplicados os critérios de desempate do item 9.

4.6. A verificação da não cumulatividade será realizada com base em declaração do proponente, podendo a FINATEC solicitar comprovação adicional a qualquer tempo.

5. DA NÃO CUMULATIVIDADE

5.1. É vedada a acumulação do apoio concedido por este edital com recursos financeiros provenientes do DPI/UnB ou de outro órgão da Universidade destinados à mesma finalidade e ao mesmo evento.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser submetidas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela FINATEC.

6.2. Documentos obrigatórios:

- I. Comprovante de aceite do trabalho para apresentação presencial ou carta/e-mail de convite oficial emitido pela organização do evento, com indicação do papel do docente (palestrante, mesa, etc.), datas e local;
- II. Informações institucionais do evento;
- III. Currículo Lattes atualizado;
- IV. Declaração de que não recebeu apoio cumulativo para o mesmo evento;
- V. Dados pessoais e bancários do proponente (incluindo CPF, documento de identidade, endereço e dados da conta bancária).

6.3. A proposta somente será considerada válida após o envio completo da documentação.

6.4. As propostas deverão ser submetidas, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos em relação à data de início do evento, prazo estimado para análise da proposta e processamento do pagamento.

6.5. Em situações excepcionais, especialmente quando o aceite do trabalho ou o convite para participação no evento ocorrer em prazo inferior ao previsto no item 6.4, a proposta poderá ser submetida posteriormente, mediante apresentação de justificativa pelo proponente. Nesses casos, a FINATEC envidará esforços para viabilizar a análise da proposta, ficando desde já ciente o proponente de que o pagamento do apoio poderá ocorrer após a realização do evento, em razão do prazo necessário para tramitação administrativa.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A avaliação das propostas será realizada pela Gerência de Relacionamento e Negócios da FINATEC, com base nos critérios objetivos estabelecidos neste edital. com base nos critérios objetivos estabelecidos neste edital **e em sua matriz de avaliação (Anexo I).**

7.2. A Gerência de Relacionamento e Negócios poderá, a seu critério, solicitar apoio técnico de outras áreas da Fundação para subsidiar a análise das propostas, quando necessário.

7.3. A análise das propostas terá prazo de até 15 (quinze) dias corridos para conclusão, contado da data de submissão completa da documentação.

8. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO

8.1. As propostas serão avaliadas segundo matriz objetiva, constante do Anexo I deste edital, totalizando 100 pontos.

Critério A – Qualificação do Evento (até 40 pontos)

- Classificação do evento: até 20 pontos
- Alcance do evento: até 10 pontos
- Tradicionalidade/recorrência (número de edições realizadas): até 10 pontos

Critério B – Mérito Acadêmico do Proponente (até 30 pontos)

- Produção científica recente (últimos 5 anos): até 15 pontos
- Bolsas de produtividade e/ou liderança científica: até 15 pontos

Critério C – Natureza da Participação no Evento (até 30 pontos)

- Palestra convidada, keynote ou conferência plenária: até 30 pontos
- Participação como debatedor ou membro de mesa redonda: até 25 pontos
- Coordenação de sessão científica: até 20 pontos
- Apresentação oral de trabalho científico: até 15 pontos
- Apresentação de pôster: até 10 pontos

8.2. Caso o proponente apresente trabalho e também participe como convidado em atividade científica do evento, será considerada apenas a modalidade de maior pontuação para fins de avaliação.

8.3. A pontuação mínima para concessão do apoio será de 60 (sessenta) pontos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final das propostas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. maior pontuação no Critério A – Qualificação do Evento;
- II. maior pontuação no Critério C – Natureza da Participação no Evento;

- III. maior pontuação no Critério B – Mérito Acadêmico do Proponente;
- IV. persistindo o empate, a definição será realizada por sorteio entre as propostas empatadas, conduzido pela Gerência de Relacionamento e Negócios, na presença de ao menos dois colaboradores da Fundação, com registro em ata.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado, indicando a pontuação obtida pela proposta, será publicado no sítio eletrônico da FINATEC.

10.2. Caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado de cada avaliação.

11. DO REPASSE DOS RECURSOS

11.1. O pagamento será realizado após:

- I. Assinatura do Termo de Compromisso;
- II. Envio completo da documentação cadastral do beneficiário.

11.2. O prazo estimado para pagamento é de até 15 (quinze) dias úteis, contados da confirmação da documentação completa.

11.3. O pagamento será realizado exclusivamente em conta bancária de titularidade do beneficiário.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

12.1. O beneficiário deverá:

- I. Participar presencialmente do evento;
- II. Referenciar o apoio da FINATEC em apresentações e publicações
- III. Apresentar, em até 30 dias após o evento:
 - Certificado de participação;
 - Relatório sintético das atividades realizadas, contendo registro fotográfico;
 - Disponibilizar-se para eventual divulgação institucional da FINATEC, inclusive por meio de entrevista, vídeo ou material escrito.

12.2. O não cumprimento das obrigações implicará devolução integral do valor recebido e impedimento de participação em editais futuros até regularização.

12.3. Em caso de cancelamento do evento, alteração de sua modalidade para formato remoto ou impossibilidade de participação presencial do beneficiário por qualquer motivo, o apoio concedido será cancelado pela FINATEC, sem prejuízo da obrigação de devolução prevista no item 12.4.

12.4. Caso o recurso já tenha sido repassado ao beneficiário, este deverá realizar a devolução integral do valor recebido à FINATEC, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, independentemente de eventuais despesas já realizadas, uma vez que o apoio previsto neste edital não possui natureza de ressarcimento ou reembolso de gastos, destinando-se exclusivamente à participação presencial no evento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A concessão do apoio está condicionada à disponibilidade orçamentária.

13.2. A prestação de informação falsa implicará cancelamento do apoio e devolução integral dos recursos.

13.3. O presente edital poderá ser revogado a qualquer tempo, independentemente do atingimento do valor global previsto, a exclusivo critério de oportunidade e conveniência da FINATEC.

13.4. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Executiva da FINATEC.

13.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de abril de 2026.

daniel.rosa@finatec.org.br

D4Sign
DANIEL MONTEIRO ROSA
Assinado

Prof.º Daniel Monteiro Rosa

Diretor-Presidente

ANEXO I – Matriz Objetiva de Avaliação

Critério	Subcritério	Pontuação
A – Qualificação do Evento (máx. 40 pts)		
A1. Classificação do evento (máx. 20 pts)		
Evento internacional realizado fora da América Latina	20 pts	
Evento internacional realizado na América Latina	15 pts	
Evento internacional realizado no Brasil	10 pts	
Evento Nacional	5 pts	
A2. Alcance do evento (máx. 10 pts)		
Evento com participação de instituições de 3 ou mais países	10 pts	
Evento com participação de instituições de 2 países	7 pts	
Evento com participação predominantemente nacional	5 pts	
A3. Tradicionalidade/Recorrência (máx. 10 pts)		
Evento com 10 ou mais edições realizadas	10 pts	
Evento com 5 a 9 edições realizadas	7 pts	
Evento com 2 a 4 edições realizadas	4 pts	
Evento inaugural	2 pts	
B – Mérito Acadêmico (máx. 30 pts)		
B1. Produção científica recente (últimos 5 anos) (máx. 15 pts)		
30 ou mais artigos em periódicos indexados	15 pts	
20 a 29 artigos	12 pts	
10 a 19 artigos	9 pts	
5 a 9 artigos	6 pts	
Menos de 5 artigos	3 pts	
B2. Bolsas de produtividade ou liderança científica (máx. 15 pts)		
Coordenação ou liderança de projeto internacional financiado	15 pts	

Critério	Subcritério	Pontuação
Coordenação de projeto nacional financiado	12 pts	
Participação como pesquisador em projeto financiado	9 pts	
Recebimento de outros auxílios ou financiamentos de pesquisa	6 pts	
Sem registro de financiamento	0 pts	
C – Natureza da Participação (máx. 30 pts)		
C1. Modalidade de participação		
Palestra convidada / keynote / conferência plenária	30 pts	
Debatedor ou membro de mesa redonda convidado	25 pts	
Coordenação de sessão científica	20 pts	
Apresentação oral de trabalho científico	15 pts	
Apresentação de pôster	10 pts	

Observação: As informações utilizadas para pontuação deverão ser comprovadas por meio de documentação apresentada pelo proponente ou informações públicas disponíveis nos canais oficiais do evento.

Edital de Participação em eventos - Finatec pdf

Código do documento 593ef5a2-b4a1-471a-8eff-7499d075a91c



Assinaturas



DANIEL MONTEIRO ROSA
daniel.rosa@finatec.org.br
Assinou

DANIEL MONTEIRO ROSA



Suellen Santos Diniz de Carvalho
suellen.carvalho@finatec.org.br
Aprovou

Suellen Santos Diniz de Carvalho

Eventos do documento

06 Apr 2026, 09:54:00

Documento 593ef5a2-b4a1-471a-8eff-7499d075a91c **criado** por AMANDA DIAS DE OLIVEIRA (a6b6d20d-f758-4a11-9286-4b6606555c59). Email: amanda.oliveira@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2026-04-06T09:54:00-03:00

06 Apr 2026, 10:00:14

Assinaturas **iniciadas** por AMANDA DIAS DE OLIVEIRA (a6b6d20d-f758-4a11-9286-4b6606555c59). Email: amanda.oliveira@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2026-04-06T10:00:14-03:00

06 Apr 2026, 10:25:40

SUELLEN SANTOS DINIZ DE CARVALHO **Aprovou** (42e2c12c-d296-4568-b0d6-09ad328e3f47) - Email: suellen.carvalho@finatec.org.br - IP: 189.20.239.242 (189.20.239.242 porta: 36836) - Documento de identificação informado: 005.326.541-61 - DATE_ATOM: 2026-04-06T10:25:40-03:00

06 Apr 2026, 20:22:55

DANIEL MONTEIRO ROSA **Assinou** (e817936b-5f47-4923-9653-6e668aeb5125) - Email: daniel.rosa@finatec.org.br - IP: 191.176.149.148 (bfb09594.virtua.com.br porta: 10872) - **Geolocalização: -15.737770348760511 -47.862141434086396** - Documento de identificação informado: 450.720.272-87 - DATE_ATOM: 2026-04-06T20:22:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256): b4cf32023d322f6f848b31f43044377e550caab8ee972102eca342188db1f61f

(SHA512): ef05913975e18eaaa6bf387033b0dccc674d971da91931f5e01c9c91eabb27913acab175c667e3fb2fdee4fc38382a8dde65799c0d544f883b6993a27799cc85

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.